

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA INTERNET DO SISTEMA INFORMATIZADO EPIMED, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA – PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-77/2018.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, com sede na Rua Formiga, n.º 50, bairro São Cristóvão, BH/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.542.126/0001-41, com sede na Rua São Bento, n.º 09, 6º andar, Centro, em Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu representante ao fim assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 04/06/2020 e 03/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 92.400,00** (noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Módulo de UTI (Neonatal, pediátrico e adulto)	Und.	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
02	Módulo Segurança do Paciente	Und.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 92.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica n.º: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339040-02, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:


O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e par um só efeito.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2020


DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.

Marcio Soares
CRM 5261852-3
Diretor
EPIMED SOLUTIONS

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUGAEN Nº:	113122
Nº DE:	01.2019.2301.0140.0100
OPUS Nº:	011.568.721.867
VALIDADEZ DO EM:	03/06/20
Valor	R\$ 1000
Compras / Contratos	